

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL Goiás SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS GOIÂNIA OESTE

## EDITAL N°03/GEPEX/IFG/2020

## I PRÊMIO INOVA GOIÂNIA OESTE

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) do Câmpus Goiânia Oeste, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX) torna público o presente Edital, contendo normas referentes ao I PRÊMIO INOVA GOIÂNIA OESTE.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos devem oferecer ideias inovadoras que possam ser aplicadas na resolução de problemas do nosso ambiente educacional ou na solução de dificuldades da comunidade em geral.

## 2. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

- 2.1 Estimular os alunos a contribuir com soluções para problemas do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Câmpus Goiânia Oeste e da sociedade;
- 2.2 Estimular a cultura do empreendedorismo inovador com a participação da comunidade acadêmica.
- 2.3 Prospectar, capacitar e selecionar ideias de produtos, processos ou serviços inovadores, com potenciais diferenciais de mercado, viabilidade técnica e econômica;

#### 3. DEFINIÇÃO DO TEMA

Para os fins deste Edital, entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para solucionar problemas do câmpus ou da sociedade, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente escolar e/ou social que resulte em produtos novos, processos e/ou serviços e que venham a contribuir para melhorias junto à sociedade.

## 4. DAS REGRAS GERAIS

- 4.1.1 Categoria A Melhor ideia para resolver um problema do Câmpus Goiânia Oeste;
- 4.1.2. Categoria B Melhor ideia para resolver um problema da sociedade.
- 4.2.Só poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no Câmpus Goiânia Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFG e que integrem uma equipe.
- 4.3. Cada equipe deverá ser composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) membros.
- 4.4.Não serão aceitas solicitações de inclusão ou substituição de participantes após a efetivação da inscrição.
- 4.5. Serão automaticamente inabilitadas as propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido no Calendário do Edital.
- 4.6. Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras.
- 4.7. Cada equipe só poderá submeter apenas uma proposta como proponente.
- 4.8. Servidores ou terceirizados vinculados ao IFG não poderão submeter propostas.

# 5. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 5.1.A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento de formulário de inscrição, disponível na GEPEX no período de 20/02/2020 a 18/03/2020. A inscrição deverá ser realizada pelo representante da equipe.
- 5.2.O processo de seleção e julgamento das propostas será constituído pelas seguintes fases:
- 5.2.1. Fase 01: Enquadramento da proposta As propostas concluídas na Gerência de Pesquisa, Pós graduação e Extensão serão disponibilizadas através de uma lista de inscrições homologadas, conforme calendário deste Edital.
- 5.2.2. Fase 02: Defesa oral da proposta Após a Fase 01, as propostas serão analisadas por meio de sua defesa oral, na qual os membros da comissão avaliadora poderão realizar questionamentos e arguições para melhor entendimento sobre a proposta apresentada e embasamento para a avaliação. Serão disponibilizados 15 (quinze) minutos para cada proposta, dos quais serão 10 (cinco) minutos para apresentação e 05 (cinco) minutos para esclarecimentos de dúvidas.

**5.2.3. Fase 03: Seleção das propostas premiadas**: superada a etapa de avaliação, a comissão julgadora decidirá acerca da escolha da equipe vencedora, devendo a divulgação do resultado ser feita na data de comemoração do aniversário de 6 anos do Câmpus Goiânia Oeste no dia 28 de março de 2020.

#### 6. COMISSÃO JULGADORA

- 6.1.A comissão julgadora será constituída por 03(três) integrantes, sendo 02 (dois) professores do IFG Câmpus Goiânia Oeste , designados pela Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Goiânia Oeste e pelo Diretor de Pesquisa e Inovação do IFG.
- 6.2. Cada resumo será avaliado por três avaliadores.
- 6.3. As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do Concurso.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão analisadas mediante os seguintes critérios:

- 7.1.Originalidade A proposta deve apresentar qualidade ou caráter original, inusitado ou criativo;
- 7.2. Aplicação A proposta deverá ter aplicação prática;
- 7.3. Apresentação A proposta será avaliada levando-se em consideração a clareza, objetividade e organização.
- 7.4. Empate A questão do desempate será superada, levando-se em consideração a proposta que tiver melhor nota no critério da inovação. Persistindo o empate, sucessivamente se recorre ao critério de aplicabilidade da ideia e o critério da clareza técnica. Se porventura, ainda não existir um vencedor, haverá um sorteio a ser realizado a fim de selecionar a equipe vencedora

# 8. DA PREMIAÇÃO

Os prêmios serão concedidos à melhor proposta de cada categoria:

- 8.1.Categoria A Melhor ideia para resolver um problema do Câmpus Goiânia Oeste.
- **8.2.Categoria B -** Melhor ideia para resolver um problema da sociedade.

Além do certificado de honra ao mérito, será disponibilizado um troféu simbólico para as equipes vencedoras.

# 9. DIREITOS DE USO

- 9.1. As ideias apresentadas no concurso serão de domínio público, não sendo cobertas por sigilo, visto que a lei 9.279/96, não considera passíveis de proteção intelectual ideias/conceitos conforme disposto no art. 10.
- 9.2.As equipes vencedoras desde já cedem quaisquer direitos patrimoniais, eventualmente configurados, relacionadas às propostas que obtiveram êxito no certame, a fim de permitir ao IFG, através do Câmpus Goiânia Oeste, utilizar as ideais de acordo com o previsto no Edital. Tudo, consoante disciplinado na Lei 8.666/93, especificamente nos artigos 52 e 111 deste diploma legal.

# 10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrições	17/02/2020 a 17/03/2020
Divulgação da lista de inscrições homologadas	18/03/2020
Defesa oral da proposta	28/03/2020
Cerimônia de premiação	28/03/2020

# 11. DO RESULTADO

- 11.1. As propostas selecionadas para a defesa oral, assim como o local e horário das apresentações, serão divulgados no mural da Gerência de Pesquisa, Pós graduação e Extensão do IFG/Câmpus Goiânia Oeste.
- 11.2. É de total responsabilidade dos participantes o acompanhamento das fases deste certame, devendo cada interessado/equipe praticar as medidas inerentes a cada etapa do concurso de maneira tempestiva. O IFG/Câmpus Goiânia Oeste não se responsabilizará por nenhuma espécie de aviso de maneira individual ou direcionada para as equipes.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição para o I PRÊMIO INOVA GOIÂNIA OESTE, implicará na aceitação por todos os participantes, de eventual

divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição;

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados através do e-mail gepex.goianiaoeste@ifr.edu.br ou diretamente na sala da GEPEX, no horário das 08h30 às 18h de segunda a sexta-feira.

Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Profa. Ma. Charlise Fortunato Pedroso
Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - Câmpus Goiânia Oeste
Portaria n.1267/2019

(Assinado eletronicamente)
Prof. Dr. Cleberson Pereira Arruda
Diretor-Geral do Câmpus Goiânia Oeste
Portaria n.º 1.449/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Cleberson Pereira Arruda, DIRETOR CD2 CP-GOIOEST, em 20/02/2020 11:33:09.
- Charlise Fortunato Pedroso, GERENTE CD4 OES-GPPGE, em 20/02/2020 11:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/e fomeça os dados abaixo:

Código Verificador: 44606 Código de Autenticação: 935d21fd6d

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Avenida C-198, Qd. 500, Jardim América, GOIANIA / , CEP 74.270-040 (62) 3237-1869 (ramal: 1869)

